



PUBLICADO
Jornal Bandante
Edição 99 Pg 06 Data 12/08/05
João Paulo
Rúbrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 697/2005

ALTERA A LEI Nº 667/2005, DE 17/01/2005 QUE INSTITUIU NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

O Prefeito Municipal de Cantagalo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

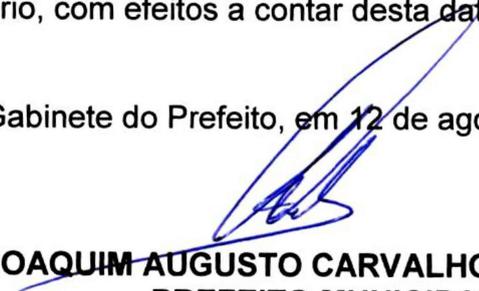
Art.1º- O anexo I da Lei nº 667/2005, de 17/01/2005, que instituiu normas gerais para a contratação de pessoal na área de Saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Família, fica acrescido dos seguintes empregos:

EMPREGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	40 H/S	400,00

Art.2º- Os recursos para atendimento à presente Lei estão consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na despesa 3.1.90.04, criado pela Lei nº 667/2005.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2005.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL